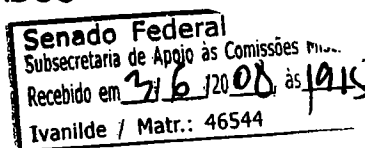




CÂMARA DOS DEPUTADOS



MPV 432

00170

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 432, DE 21 DE MAIO DE 2008

Institui medidas de estímulo à liquidação ou regularização de dívidas originárias de operações de crédito rural e de crédito fundiário, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA (DEPUTADA JUSMARI OLIVEIRA PR/BA)

Acrescente-se, onde couber, o §... no art. 7º da Medida Provisória nº 432, de 27 de maio de 2008:

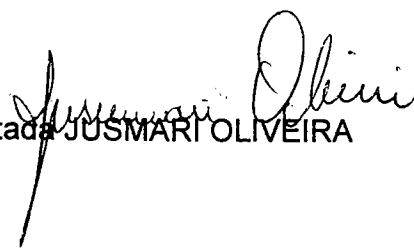
Art. 7º.

§... Os descontos para liquidação ou renegociação de que tratam este artigo, no caso de condomínios e parcerias entre produtores rurais, serão aplicados por CPF ou CNPJ individual, excetuando-se os cônjuges.

JUSTIFICAÇÃO

A inclusão desta emenda tem por objetivo garantir aos credores a oportunidade de individualizar as suas operações de renegociação, assim como os benefícios previstos nesta MP.

Sala das Sessões, maio de 2008.


Deputada JUSMARI OLIVEIRA

